



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1658/2025

Emenda Modificativa nº 003 /2025

Autor do Projeto: Chefe do poder Executivo Municipal

Autora da Emenda: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Altera a redação do artigo 6º, do Projeto de Lei nº 1658/2025, o qual passará a vigorar nestes termos:

~~Art. 6º Este Convênio poderá ser renovado anualmente, se assim for o interesse do executivo municipal, ficando autorizado o município fazê-lo por meio de decreto.~~

Art. 6º Este Convênio poderá ser renovado anualmente, se assim for o interesse do executivo municipal, devendo ser proposto por meio de Projeto de Lei Ordinária.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 24 de Fevereiro 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo determinar que a renovação do convênio previsto no Projeto de Lei seja realizada por meio de Projeto de Lei Ordinária, em vez de Decreto, como originalmente proposto.

A alteração se justifica pela necessidade de garantir maior transparência, controle legislativo e participação do Poder Legislativo na renovação do convênio, assegurando que a destinação dos recursos públicos seja amplamente debatida e aprovada pelos representantes eleitos pela população.

Ao estabelecer que a renovação ocorra por meio de Projeto de Lei, evita-se a centralização da decisão no Poder Executivo, fortalecendo o princípio da legalidade e permitindo que a sociedade, por meio de seus representantes, tenha maior controle sobre a continuidade do convênio e seus impactos financeiros e administrativos.

Essa medida contribui para a fiscalização mais eficiente da aplicação dos recursos, garantindo que a renovação do convênio esteja alinhada com o interesse público e com as necessidades da administração municipal.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 24 de Fevereiro 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)